

Perguntas e respostas em caso de entrada no contexto do coronavírus SARS-CoV-2

Pode encontrar aqui as perguntas e respostas mais importantes.

- Generalidades
- Classificações de zonas de risco
- Obrigação de teste
- Quarentena
- Perguntas sobre trabalhadores pendulares
- Perguntas sobre o setor dos transportes
- Controlo

Generalidades

O que regula o Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus?

O Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus regula, como suplemento dos Regulamentos de Quarentena dos estados, as obrigações de declarações, de testes e de comprovação. Isso inclui uma obrigação geral de testes e de comprovação para os viajantes que entram por via aérea, bem como obrigações especiais de testes e comprovação associadas com a entrada na República Federal da Alemanha após uma estadia numa zona de risco, de elevada incidência ou com variantes do vírus no estrangeiro.

Além disso, no Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus, definem-se também as obrigações das empresas de transporte e dos operadores de redes de telecomunicação móveis.

Classificações de zonas de risco

O que é uma "zona de risco"?

Uma zona de risco é uma **zona no exterior da República Federal da Alemanha** para a qual o Ministério Federal da Saúde, em acordo com o Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros e o Ministério Federal da Administração Interna, da Habitação e da Pátria, definiu um **elevado risco de infeção** de uma doença grave transmissível, como, p. ex., uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2. O Instituto Robert Koch disponibiliza uma **lista continuamente atualizada das zonas de risco** no seguinte link:

https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Risikogebiete_neu.html.

O que é uma zona com um risco especialmente elevado (frequentemente, também designada de "zona de alto risco")?

Uma zona no exterior da República Federal da Alemanha é de risco especialmente elevado, caso a mesma apresente uma incidência especialmente elevada de propagação do coronavírus SARS-CoV-2 ("**zona de elevada incidência**") ou de propagação de certas variantes do coronavírus SARS-CoV-2 ("**zona com variantes do vírus**").

As **zonas de elevada incidência** podem ser zonas com um número de casos especialmente elevado, como, p. ex., um número superior à taxa média de incidência a 7 dias por 100 000 habitantes na Alemanha, mas com uma taxa de incidência a 7 dias não inferior a 200.

As **zonas com variantes do vírus** podem ser zonas com propagação de uma variante (mutação) do coronavírus SARS-CoV-2 que não está propagada na Alemanha e que se presume que implique um risco particular. Esses riscos particulares podem, entre outros, implicar que a variante do vírus:

- seja, presumível ou comprovadamente, mais facilmente transmissível;
- devido a outra característica, intensifique a propagação da infeção;
- acentue a gravidade da doença;
- ou que as pessoas que já tenham sido vacinadas ou superado uma infeção com o coronavírus apresentam, quando muito, um fraco nível de imunidade contra essa variante do vírus.

O Ministério Federal da Saúde define, em acordo com o Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros e o Ministério Federal da Administração Interna, da Habitação e da Pátria, quais os países com um elevado risco de infeção com o coronavírus SARS-CoV-2. As **atuais zonas** classificadas como zonas com elevada incidência e com variantes do vírus estão indicadas na **lista** publicada no seguinte site:

https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Risikogebiete_neu.html.

Como é possível saber se está a viajar vindo de uma zona de risco, de uma zona de elevada incidência ou de uma zona com variantes do vírus?

O Instituto Robert Koch disponibiliza uma **lista continuamente atualizada das zonas de risco, de elevada incidência e com variantes do vírus** no seguinte link:

https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Risikogebiete_neu.html.

A classificação como zona de risco, de elevada incidência ou com variantes do vírus é efetuada apenas após o primeiro dia depois da respetiva publicação no site indicado acima. Na lista do Instituto Robert Koch, é indicado entre parênteses, após o nome do país ou da região, **desde quando é que a zona está classificada como zona de risco, de elevada incidência ou com variantes do vírus**. No fim da página, estão indicadas as zonas que estiveram classificadas como zonas de risco nos últimos 10 dias, mas agora já não estão.

Com que frequência são atualizadas as classificações das zonas?

O Governo Federal avalia continuamente quais as zonas a serem classificadas como zonas de risco. Assim, são também possíveis alterações de curto prazo, especialmente no que diz respeito a um alargamento da lista das zonas de risco. Por isso, a classificação como zona de risco, de elevada incidência ou com variantes do vírus é efetuada apenas após o primeiro dia depois da respetiva publicação no site indicado acima.

Por que motivo se efetua a distinção entre zonas de risco e zonas com risco especialmente elevado?

A distinção é efetuada entre **zonas com um risco elevado (zona de risco)** e **zonas com um risco especialmente elevado** de infeção com o coronavírus SARS-CoV-2. Uma zona no exterior da República Federal da Alemanha é de **risco especialmente elevado** caso a mesma apresente uma incidência especialmente elevada de propagação do coronavírus SARS-CoV-2 (**zona de elevada incidência**) ou uma propagação de certas variantes do coronavírus SARS-CoV-2 (**zona com variantes do vírus**).

O motivo para esta distinção é o facto de assim ser possível reagir ao perigo de infeção especialmente elevado dessas zonas através de regulamentos de entrada mais rigorosos. Os regulamentos mais rigorosos têm como objetivo conter ainda mais o vírus SARS-CoV-2 e evitar a rápida propagação das novas variantes do vírus.

Obrigações de teste

O que é a nova obrigação geral de teste para os viajantes que entram por via aérea?

A partir de 30.03.2021, **todas as pessoas que entrem por avião na República Federal da Alemanha** têm de, por princípio, **apresentar antes da partida um resultado de teste negativo à transportadora**.

Esta obrigação de testes e de comprovação aplica-se **independentemente do transporte ocorrer a partir de uma zona de risco**.

Por favor, tenha em atenção: A obrigação de teste antes da partida também se aplica a passageiros que apenas efetuem um transbordo num aeroporto alemão.

Por princípio, a recolha da amostra na origem do teste só pode ter ocorrido, no máximo, 48 horas antes da entrada na República Federal da Alemanha.

Por enquanto, a nova obrigação de testes e de comprovação aplica-se até inclusive 12.05.2021.

Poderá encontrar mais informações em:

<https://www.bundesgesundheitsministerium.de/coronavirus-infos-reisende/faq-testpflicht-einreisevo.html>

Em que consiste a estratégia de dupla testagem?

A estratégia de dupla testagem prevê uma obrigação de teste associada à entrada no país e, em quase todos os estados, um teste voluntário para a conclusão prematura da quarentena, não antes do quinto dia após a entrada em território alemão.

Não se esqueça de que, após a permanência em zonas com variantes do vírus, está eventualmente excluída a conclusão prematura do período de quarentena conforme as disposições dos estados federais.

Todos os viajantes provenientes de zonas de risco, de elevada incidência e com variantes do vírus têm de efetuar testes?

Se, nos 10 dias anteriores à sua entrada na Alemanha, esteve numa **zona de risco** (não uma região de elevada incidência ou com variantes do vírus) tem de apresentar um resultado de teste negativo num prazo máximo de 48 horas após a entrada. A **amostra** para o teste pode ter sido recolhida, **no máximo, 48 horas antes da entrada** (relativamente ao momento exato da entrada, consulte a pergunta abaixo "Em que momento tem lugar a entrada na Alemanha?"). **Os passageiros de voo devem observar a obrigação de comprovação de testes por princípio antes da partida**, independentemente de terem permanecido numa zona de risco.

A autoridade sanitária pode solicitar a apresentação do resultado de teste negativo num período de 10 dias após a entrada no país.

Importante: o fator determinante não é (apenas) o local de partida, mas sim todos os locais nos quais tenha estado durante os últimos 10 dias.

A pessoas provenientes de zonas com um risco especialmente elevado de infeção (**zonas de elevada incidência e com variantes do vírus**) aplicam-se **regulamentos diferentes**. As pessoas que tenham estado numa destas zonas nos 10 dias anteriores à viagem para a Alemanha são obrigadas a efetuar um teste **antes do início da viagem para a Alemanha**. Antes da partida, têm de apresentar à transportadora (p. ex., à companhia aérea) um resultado de teste negativo ou um respetivo atestado médico.

Mesmo nos controlos por parte da Polícia Federal (p. ex., controlos de entrada no aeroporto ou controlos perto de fronteiras, no caso de entradas em território nacional por via terrestre em fronteiras sem controlo fronteiriço), pode ser exigida a apresentação de um resultado de teste negativo. A **amostra** para o teste pode ter sido recolhida, **no máximo, 48 horas antes da entrada** (relativamente ao momento exato da entrada, consulte a pergunta abaixo "Em que momento tem lugar a entrada na Alemanha?"). O teste efetuado tem de cumprir os requisitos indicados em

https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Tests.html (pode consultar informações mais detalhadas em "Quais são os testes reconhecidos?").

Para viajantes provenientes de zonas de risco e zonas de elevada incidência os regulamentos dos estados determinam, adicionalmente, que a obrigação de quarentena de dez dias pode ser terminada antes apresentando um segundo teste com resultado negativo.

Por norma, no caso de zonas de risco e zonas de elevada incidência, este segundo teste pode ser efetuado não antes do quinto dia após a entrada. A quarentena termina depois de receber um resultado de teste negativo. A autoridade competente pode controlar o comprovativo do segundo teste com resultado negativo até ao final do período de quarentena geral, ou seja, até ao fim do décimo dia após a entrada.

Para as zonas com variantes do vírus o período de quarentena é de 14 dias conforme as disposições dos estados federais; por norma geral está aqui excluída a possibilidade de terminar a quarentena prematuramente através de um teste.

Uma vez que os estados podem implementar estes regulamentos sob a sua própria responsabilidade, informe-se sobre as disposições do estado federal correspondente para o qual irá viajar ou no qual irá permanecer.

Em que momento tem lugar a entrada na Alemanha?

Uma entrada na Alemanha no âmbito do Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus refere-se à permanência no território da República Federal da Alemanha.

No caso de chegadas de voos considera-se o momento de aterragem no aeroporto alemão.

Para chegadas por outras vias (terrestre ou marítima), a entrada tem lugar no momento de passagem da fronteira para a Alemanha.

Os passageiros de voos que apenas efetuem um transbordo na República Federal da Alemanha também têm de cumprir as disposições do Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus? Isto também se aplica para passageiros de voos que apenas permaneçam nas zonas internacionais de trânsito de aeroportos alemães?

Sim, os passageiros de tráfego aéreo que apenas efetuem um transbordo na República Federal da Alemanha também têm de cumprir as disposições do Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus. Tal aplica-se a todos os transbordos e, deste modo, também a passageiros de voos que, para fins de apanhar um voo de ligação, permaneçam nas zonas internacionais de trânsito de aeroportos alemães.

Há exceções à obrigação de teste?

Estão isentos da obrigação de teste as pessoas com menos de seis anos de idade.

Há muito poucas exceções à nova obrigação geral de teste no tráfego aéreo (ver abaixo).

Nas entradas por via terrestre ou marítima, as exceções dependem da **classificação da zona de risco (zona de risco ou de elevada incidência)** na qual tenha estado durante os 10 dias anteriores à sua entrada na República Federal da Alemanha.

O fator determinante não é apenas o local de partida, mas sim todos os locais nos quais tenha estado durante os últimos 10 dias. As exceções para as zonas de elevada incidência são mais rigorosas, já que estas apresentam, em comparação com as zonas de risco, um risco especialmente elevado de infeção com o coronavírus SARS-CoV-2.

Atenção: não são concedidas exceções à obrigação de teste para viajantes de zonas com variantes do vírus. Isto significa que todos os viajantes com uma idade mínima de seis anos que tenham permanecido numa dessas regiões nos últimos 10 dias têm de apresentar um atestado médico ou um resultado de teste que confirme que não estão infetados com o coronavírus SARS-CoV-2.

As exceções não se aplicam quando **apresentar sintomas frequentes de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2**, tais como tosse, febre, constipação, perda de olfato ou paladar.

Quais são as exceções da obrigação geral de teste para viagens aéreas antes da partida?

No caso de viajantes de entrem por via aérea, as seguintes pessoas não têm de fazer testes antes da partida:

1. Pessoas que, por motivos profissionais, tenham transportado entre fronteiras pessoas, mercadorias ou bens por via terrestre, ferroviária, marítima ou aérea e que, neste processo, tenham cumprido os planos de proteção e higiene adequados.
2. Pessoas que fazem parte de delegações oficiais e que retornam à Alemanha através do Terminal Oficial do aeroporto de Berlim ou do aeroporto de Colónia/Bona e que tenham estado menos de 72 horas numa zona de risco.

A obrigação de teste antes da partida também se aplica a passageiros que apenas efetuem um transbordo num aeroporto alemão.

Que exceções se aplicam a entradas por via terrestre e marítima após uma estadia prévia numa zona de risco?

Na **entrada por via terrestre e marítima após uma estadia prévia numa zona de risco** (não uma zona de elevada incidência ou zona com variantes do vírus), **as seguintes pessoas não têm de efetuar um teste:**

3. Pessoas que tenham passado por uma zona de risco sem terem feito escala;
4. Pessoas que viajem apenas de passagem pela República Federal da Alemanha e que irão sair do território nacional pelo itinerário mais rápido, de forma a concluir a passagem;
5. Pessoas que, no âmbito do tráfego fronteiriço, tenham permanecido durante menos de 24 horas numa zona de risco ou permaneçam na República Federal da Alemanha durante até 24 horas;

6. Pessoas que, por motivos profissionais, tenham viajado para a República Federal da Alemanha, a fim de transportar entre fronteiras pessoas, mercadorias ou bens por via terrestre, ferroviária, marítima ou aérea e que, neste processo, tenham cumprido os planos de proteção e higiene adequados.
7. Pessoas que fazem parte de delegações oficiais e que retornam à Alemanha através do Terminal Oficial do aeroporto de Berlim ou do aeroporto de Colónia/Bona e que tenham estado menos de 72 horas numa zona de risco.
8. No caso de estadias inferiores a 72 horas:
 - a) Pessoas que viagem para visitar familiares em primeiro grau, cônjuges e companheiros de uniões de facto que não residam no mesmo domicílio ou devido a uma guarda partilhada ou a um direito de visita;
 - b) Em caso de cumprimento de planos de proteção e de higiene adequados, pessoas cuja atividade seja necessária e indispensável para a manutenção de cuidados de saúde, com a devida confirmação por parte do empregador, da entidade patronal ou do cliente;
 - c) Em caso de cumprimento de planos de proteção e de higiene adequados, membros de alto nível de serviços diplomáticos e consulares, de parlamentos e de governos;
 - d) Agentes da autoridade de Estados Schengen no exercício das suas funções.
9. Trabalhadores pendulares transfronteiriços e trabalhadores fronteiriços, se cumprirem os planos de proteção e higiene adequados;

Os trabalhadores pendulares transfronteiriços são pessoas:

- residentes na República Federal da Alemanha e
- que têm imperativamente de ir para estados numa zona de risco para o exercício da profissão, para frequentar um curso universitário ou uma formação e
- que regularmente, pelo menos uma vez por semana, regressem à sua residência.

Os trabalhadores fronteiriços são pessoas:

- residentes numa zona de risco e
- que têm imperativamente de ir para a República Federal da Alemanha para o exercício da profissão, para frequentar um curso universitário ou uma formação e
- que regularmente, pelo menos uma vez por semana, regressem à sua residência.

10. Membros e funcionários das forças armadas do país ou do estrangeiro, desde que abrangidos pelo artigo 54a da Lei Alemã Relativa à Proteção contra Infeções;
11. Membros de forças armadas estrangeiras no âmbito do Estatuto das Forças da NATO, do Estatuto das Forças da Parceria para a Paz da NATO (Estatuto das Forças da PpP)

e o Estatuto das Forças dos Estados-Membros da União Europeia (Estatuto das Forças da UE) que viajem para a Alemanha para fins de serviço ou que regressem ao país.

Em casos especiais devidamente fundamentados, a autoridade competente pode, mediante pedido, abrir outras exceções, no caso de haver uma razão válida, ou limitar as exceções.

Que exceções se aplicam à obrigação de teste para zonas de elevada incidência nas entradas por via terrestre ou marítima?

Na entrada por via terrestre ou marítima após uma estadia prévia numa zona de elevada incidência, as seguintes pessoas estão isentas da obrigação de teste:

1. Pessoas que tenham apenas passado por uma zona de elevada incidência sem terem feito escala;
2. Pessoas que viajem apenas de passagem pela República Federal da Alemanha e que irão sair do território nacional pelo itinerário mais rápido, de forma a concluir a passagem;
3. No caso de estadias inferiores a 72 horas: Pessoas que, por motivos profissionais, tenham transportado entre fronteiras pessoas, mercadorias ou bens por via terrestre, ferroviária, marítima ou aérea e que, neste processo, tenham cumprido os planos de proteção e higiene adequados;
4. Pessoas que fazem parte de delegações oficiais e que retornam à Alemanha através do Terminal Oficial do aeroporto de Berlim ou do aeroporto de Colónia/Bona e que tenham estado menos de 72 horas numa zona de risco;
5. Pessoas para as quais a autoridade competente tenha aberto outras exceções no âmbito da Lei Alemã Relativa à Proteção contra Infeções, em casos especiais devidamente fundamentados e havendo uma razão válida.

Há exceções à obrigação de teste no caso de zonas com variantes do vírus?

No caso de uma **entrada vindo de uma zona com variantes do vírus (ou seja, no caso de uma estadia nessa zona nos 10 dias anteriores à entrada)**, todos os viajantes que já tenham completado seis anos de idade estão sujeitos à obrigação de teste. A obrigação de teste tem de ter sido cumprida antes da entrada. Não existem exceções. Assim, é possível garantir que os viajantes são testados quanto à presença de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2 antes da entrada no país. Tal tem como fim, na medida do possível, evitar a entrada no país de novas variantes perigosas do vírus.

Quais são os testes reconhecidos?

Por princípio, são reconhecidos procedimentos da técnica de amplificação de ácidos nucleicos (**PCR**¹, **LAMP**², **TMA**³) e **testes de antigénio** para deteção direta do coronavírus SARS-CoV-2.

Os **testes de anticorpos** não são reconhecidos.

Os **testes rápidos de antigénio** são reconhecidos quando cumprirem os critérios mínimos recomendados pela OMS. Tal inclui assim os testes que, em comparação com testes PCR, atingem uma sensibilidade $\geq 80\%$ e uma especificidade $\geq 97\%$. Os parâmetros de desempenho dos testes rápidos de antigénio são sempre definidos em relação aos parâmetros de desempenho de um PCR e variam de fabricante para fabricante (consulte o folheto informativo da embalagem do teste rápido de antigénio).

Os testes devem ter sido efetuados ou supervisionados (também por transmissão de vídeo) por terceiros, os quais, de acordo com a legislação do país em que foi efetuado o teste, estão autorizados a efetuar ou supervisionar este tipo de testes. Estes terceiros também devem ter verificado e confirmado a identidade da pessoa testada por meio dum documento oficial de identidade com foto. No atestado/resultado de teste deve ser anotada a data do teste, bem como o tipo de teste utilizado.

O comprovativo do teste tem de ser apresentado em papel ou num documento eletrónico, em alemão, inglês ou francês. Para a comparação dos critérios mínimos por parte das autoridades de saúde pública competentes, as informações sobre o fabricante do teste (rápido) de antigénio têm de estar indicadas.

Pode obter informações detalhadas no site do Instituto Robert Koch, em https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Tests.html.

Com que antecedência pode ser efetuado o teste? Que condições se aplicam aos testes?

A amostra para o teste deve ter sido recolhida, no máximo, 48 horas antes da entrada. No caso dos testes de viajantes provenientes de zonas com variantes do vírus efetuados pela transportadora, a recolha da amostra pode ter tido lugar, no máximo, 12 horas antes da partida (relativamente ao momento exato da entrada, consulte a pergunta acima "Em que momento tem lugar a entrada na Alemanha?").

O teste tem de cumprir os critérios indicados pelo Instituto Robert Koch em https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Tests.html (pode consultar informações mais detalhadas em "Quais são os testes reconhecidos?").

¹ PCR: polymerase chain reaction

² LAMP: loop-mediated isothermal amplification, 2TMA: transcription-mediated amplification

³ TMA: transcription-mediated amplification

Em que formato e em que idiomas são aceites os atestados médicos ou os resultados dos testes?

O comprovativo tem de ser apresentado em papel ou num documento eletrónico, em alemão, inglês ou francês.

Existem regulamentos específicos para pessoas que viajem para iniciar um trabalho?

Sim, para **zonas de risco (não zonas de elevada incidência ou com variantes do vírus)**, aplica-se o seguinte: Para pessoas que viajem para a República Federal da Alemanha para iniciar um trabalho, a entidade patronal ou uma entidade terceira pode apresentar à autoridade competente, mediante pedido um comprovativo de inexistência de infeção com o coronavírus para o trabalhador. Trata-se de uma possibilidade adicional para empregadores ou terceiros (p. ex. federações patronais ou agências). Não há qualquer obrigação associada. Sobretudo no caso de trabalho sazonal, o trabalho em conjunto (e, caso se aplique, a residência partilhada) será alvo de especial atenção, sendo permitida uma declaração conjunta.

Quando viajar para fins de trabalho dependente, entre em contacto com o seu empregador.

O que faço se não me for possível cumprir um dos requisitos de teste correspondentes antes da partida?

Também existe a possibilidade de os testes serem efetuados ou supervisionados (também por transmissão de vídeo) por terceiros, os quais, de acordo com a legislação do país em que foi efetuado o teste, estão autorizados a efetuar ou supervisionar este tipo de testes. Estes terceiros também devem ter verificado e confirmado a identidade da pessoa testada por meio dum documento oficial de identidade com foto. No atestado/resultado de teste deve ser anotada a data do teste, bem como o tipo de teste utilizado.

Quando os viajantes não conseguirem obter um atestado médico ou um comprovativo de teste que confirme a inexistência de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2 antes da partida, as transportadoras podem efetuar ou deixar efetuar um teste antes da partida e, no caso de um teste com resultado negativo, efetuar o transporte. O teste que está na origem do resultado tem de cumprir os requisitos do Instituto Robert Koch, publicados no link https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Tests.html (pode consultar informações mais detalhadas acima, em "Quais são os testes reconhecidos?"). No caso de **zonas com variantes do vírus**, a **amostra** para o teste tem de ser recolhida, **no máximo, 12 horas antes da partida**. Nestes casos, informe-se junto da sua transportadora.

Viajo a partir de uma zona de risco (não uma zona de elevada incidência ou com variantes do vírus). Se necessário, onde posso fazer um teste ainda no próprio país?

Se entrar por via terrestre ou marítima vindo de uma **zona de risco**, tem de apresentar um resultado de teste negativo num prazo máximo de 48 horas após a entrada.

Para saber onde pode fazer um teste no local, pode usar o número de telefone 116 117 ou obter informações na Internet, em www.116117.de. Para as pessoas que pretendam efetuar um teste junto do médico de família, é imprescindível entrar em contacto com o mesmo previamente.

Também é possível encontrar centros de teste à chegada em aeroportos e portos.

Quais são as consequências de um teste com resultado positivo?

Um teste com resultado positivo antes da partida implica o cumprimento dos regulamentos relativos ao coronavírus SARS-CoV-2 em vigor no local. Em caso de dúvida, tem de ficar em isolamento e entrar em contacto com a autoridade local competente. Também em caso de dúvida, o meio de transporte (automóvel, avião, etc.) não pode ser utilizado.

Se tiver entrado por via terrestre ou marítima e vindo de uma zona de risco (não uma zona de elevada incidência ou com variantes do vírus) e só tiver efetuado o teste na Alemanha, tem então de (salvo em caso de exceções à obrigação de quarentena conforme as disposições dos estados federais) se dirigir diretamente para casa ou para outro alojamento adequado e isolar-se aí durante um período mínimo de dez dias. Se receber posteriormente um resultado de teste positivo, tem de cumprir todas as outras instruções da autoridade sanitária responsável.

Quem entrar por via aérea ou a partir de uma zona com um risco especialmente elevado (zona de elevada incidência ou com variantes do vírus) não poderá ser transportado sem a apresentação de um resultado de teste negativo.

Quais são as consequências de um teste com resultado negativo?

Geralmente, um teste com resultado negativo antes ou durante a viagem (ver acima) não tem quaisquer consequências. Em determinadas disposições vigentes nos estados, estão previstas exceções à obrigação de quarentena associadas à apresentação de um resultado de teste negativo. A este propósito, informe-se sobre as disposições do estado federal correspondente para o qual irá viajar ou no qual irá permanecer. Por norma geral, um resultado de teste negativo de um eventual segundo teste (efetuado não antes de cinco dias após a entrada) faz com que deixe de ser necessária a quarentena domiciliária. Não se esqueça também a esse respeito de que podem aplicar-se disposições mais rigorosas conforme a legislação estatal após a permanência em zonas com variantes do vírus e que não existe eventualmente a possibilidade de conclusão prematura da quarentena por meio de um teste.

O importante é: se, num período de 10 dias após a entrada vindo de uma zona de risco, de elevada incidência ou com variantes do vírus, tiver sintomas frequentes de COVID-19 (tais como tosse, febre, perda de olfato ou paladar), tem de informar imediatamente a autoridade competente. Os sintomas pouco claros, mesmo quando o primeiro e/ou o segundo teste tiverem tido um resultado negativo, devem ser imediatamente esclarecidos consultando um médico.

Quem assume o custo dos testes?

Após a estadia numa zona de risco, numa zona de elevada incidência ou com variantes do vírus, os viajantes terão de assumir os custos dos testes. Isto aplica-se tanto ao teste obrigatório relacionado com a viagem, como ao teste voluntário para conclusão prematura da quarentena.

Quarentena

Quem tem de ficar em quarentena domiciliária depois de entrar na República Federal da Alemanha?

Quem viajar para a República Federal da Alemanha e tiver estado nos últimos dez dias antes da viagem numa zona de risco, numa zona de elevada incidência ou com variantes do vírus indicada na lista no momento da viagem é obrigado a dirigir-se imediatamente para casa ou para outro alojamento adequado, isolando-se aí. Conforme as disposições dos estados federais, o período de quarentena é de 10 dias após a permanência numa zona de risco ou zona de elevada incidência e de 14 dias após a permanência numa zona com variantes do vírus. Nesse período, não está autorizado a receber visitas de pessoas que não façam parte do seu agregado familiar. A autoridade competente (normalmente, a [autoridade sanitária responsável](#)) irá supervisionar a obrigação de quarentena.

Nota: os estados podem implementar os regulamentos de quarentena sob a sua própria responsabilidade. O governo federal e os estados acordaram implementar os regulamentos harmonizados a nível federal, na medida do possível. Existe um regulamento de quarentena padrão para servir como **orientação**. É atualizado periodicamente e implementado pelos estados sob a sua própria responsabilidade. Em última análise, aplica-se a legislação do estado federal para o qual irá viajar ou no qual irá permanecer. Cada estado disponibiliza [informações pertinentes](#) nos respetivos sites.

Há exceções à obrigação de quarentena?

Sim, há determinadas pessoas que, com os comprovativos adequados, estão isentas da obrigação de quarentena, tais como pessoas que viajam sem escala na Alemanha ou pessoas que, por motivos profissionais, efetuam o transporte transfronteiriço de mercadorias/bens ou cuja atividade na área da saúde seja necessária e indispensável.

No entanto, tenha também em atenção a legislação vinculativa do estado federal para o qual irá viajar ou no qual irá permanecer e consulte as [informações acima indicadas](#).

Depois de entrar vindo de uma zona de risco, uma pessoa tem de tomar a iniciativa de informar a autoridade sanitária?

Após uma estadia numa zona de risco e antes de viajarem para a República Federal da Alemanha, as pessoas são obrigadas a preencher uma [Declaração de Entrada Digital \(DEA\)](#), quando não existirem [exceções à obrigação de registo](#). A autoridade sanitária pode aceder digitalmente aos dados fornecidos e verificar o cumprimento da quarentena domiciliária ou

solicitar a apresentação de um comprovativo de teste ou ainda solicitar que se submeta a um teste.

Se, em casos excepcionais (caso o viajante não tenha o respetivo equipamento técnico ou devido a um problema técnico no site), não for possível preencher uma Declaração de Entrada Digital, o viajante tem a obrigação de, em seu lugar, proceder a uma [Declaração Alternativa](#) em papel. Para mais informações sobre a entrega da Declaração Alternativa, consulte por favor as notas da Declaração Alternativa (p. ex., entrega à transportadora ou por correio para Deutsche Post E-POST Solutions GmbH, 69990 Mannheim). A declaração alternativa será, então, encaminhada à autoridade sanitária responsável pelo local de residência do viajante.

Perguntas sobre trabalhadores pendulares

O Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus também se aplica a trabalhadores pendulares?

Sim. O Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus distingue entre trabalhadores fronteiriços, trabalhadores pendulares transfronteiriços e trabalhadores pendulares:

Os **trabalhadores pendulares** são pessoas que, no âmbito do tráfego fronteiriço, tenham permanecido durante menos de 24 horas no estrangeiro ou permaneçam na República Federal da Alemanha durante até 24 horas.

Os **trabalhadores pendulares transfronteiriços** são pessoas residentes na República Federal da Alemanha e que têm imperativamente de ir para estados no estrangeiro para o exercício da profissão, para frequentar um curso universitário ou uma formação e que regularmente, pelo menos uma vez por semana, regressem à sua residência.

Os **trabalhadores fronteiriços** são pessoas residentes no estrangeiro e que têm imperativamente de ir para a República Federal da Alemanha para o exercício da profissão, para frequentar um curso universitário ou uma formação e que regularmente, pelo menos uma vez por semana, regressem à sua residência.

As **exceções à obrigação de teste** descritas nesta secção só se aplicam quando as pessoas em questão **não apresentarem sintomas frequentes de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2**, tais como tosse, febre, constipação, perda de olfato ou paladar.

Quais são as obrigações para os trabalhadores pendulares?

Estão isentos da **obrigação de preencher uma Declaração**, no caso de entrada após uma estadia numa zona de risco ou numa zona de elevada incidência, mas não após uma estadia numa zona com variantes do vírus. Os trabalhadores pendulares que não estejam isentos do registo obrigatório por serem originários de zonas com variantes do vírus têm de preencher a Declaração de Entrada Digital apenas uma vez por semana. Neste caso, o local de estadia na Alemanha é o endereço do local de trabalho, do local de formação ou um outro local ao qual exista um vínculo no caso concreto. Além disso, na aplicação deve ser selecionada a uma exceção correspondente, se necessário, é possível dar informações mais precisas através do campo de texto.

Só estão isentos da **obrigação de teste** após uma estadia numa zona de risco. Por norma geral, após uma estadia numa zona de elevada incidência ou com variantes do vírus, antes da viagem para a Alemanha, têm de efetuar um teste (para consultar as exceções possíveis, consulte a pergunta "Que exceções foram previstas para os trabalhadores pendulares pelas autoridades competentes?" abaixo).

Que obrigações se aplicam aos trabalhadores fronteiriços e aos trabalhadores pendulares transfronteiriços?

Os trabalhadores fronteiriços e os trabalhadores pendulares transfronteiriços estão sujeitos à **obrigação de preencher uma Declaração (no caso de entradas ou saídas inferiores a 24 horas, consulte os regulamentos relativos a trabalhadores pendulares)**.

Também os pendulares transfronteiriços e trabalhadores fronteiriços, que não sejam trabalhadores pendulares, têm de preencher a Declaração de Entrada Digital apenas uma vez por semana. Neste caso, o local de estadia na Alemanha é o endereço do local de trabalho, do local de formação ou um outro local ao qual exista um vínculo no caso concreto. Além disso, na aplicação deve ser selecionada a uma exceção correspondente, se necessário, é possível dar informações mais precisas através do campo de texto.

Só estão isentos da **obrigação de teste** após uma estadia numa zona de risco. Após uma estadia numa zona de elevada incidência ou com variantes do vírus, para além da obrigação de preencher uma Declaração, estão também sujeitos à obrigação de teste (para consultar as exceções possíveis, consulte a pergunta "Que exceções foram previstas para os trabalhadores pendulares pelas autoridades competentes?" abaixo).

Que exceções foram previstas para os trabalhadores pendulares pelas autoridades competentes?

A autoridade competente no âmbito da Lei Alemã Relativa à Proteção contra Infeções pode, caso exista uma razão válida, abrir exceções à obrigação de teste no caso de entradas provenientes por via terrestre ou marítima de uma zona de elevada incidência (artigo 4.º, n.º 2, alínea 5 do Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus). Uma razão válida pode ser, por exemplo, ter em consideração diplomatas, trabalhadores pendulares ou equipas de montagem com tarefas urgentes.

A autoridade competente pode igualmente autorizar uma exceção por decisão de alcance geral. As exceções podem aplicar-se de um modo geral, caso exista uma razão válida, por exemplo, a um grupo de pessoas, um objetivo de viagem e/ou a um determinado período.

Que autoridade pode permitir a entrada sem teste de acordo com a exceção do artigo 4.º, n.º 2, alínea 5 do Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus?

A autoridade competente é determinada segundo o artigo 54.º da Lei Alemã Relativa à Proteção contra Infeções, de acordo com a legislação estatal correspondente.

Perguntas sobre o setor dos transportes

Que obrigações se aplicam ao setor dos transportes? Em que casos é que o setor dos transportes não tem a obrigação de preencher uma Declaração e/ou a obrigação de teste?

As **exceções à obrigação de teste** descritas nesta secção só se aplicam quando as pessoas em questão **não apresentarem sintomas frequentes de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2**, tais como tosse, febre, constipação, perda de olfato ou paladar.

A pessoas que, por motivos profissionais, tenham transportado entre fronteiras pessoas, mercadorias ou bens por via terrestre, ferroviária, marítima ou aérea, aplicam-se as seguintes obrigações:

No caso de estadia anterior numa **zona de risco** que não seja uma zona de elevada incidência nem uma zona com variantes do vírus, o pessoal responsável pelo transporte está isento da obrigação de preencher uma Declaração e da obrigação de teste, independente da duração da estadia na zona de risco ou na Alemanha.

No caso de estadia anterior numa **zona de elevada incidência**, o pessoal responsável pelo transporte está sujeito à obrigação de registo. Se, no âmbito do tráfego fronteiriço, as pessoas tiverem permanecido durante menos de 24 horas numa zona de risco ou permanecerem na República Federal da Alemanha apenas durante até 24 horas, o pessoal responsável pelo transporte também pode invocar esta disposição de exceção e fica isentado da obrigação de registo. O pessoal responsável pelo transporte está isento da obrigação de teste, desde que tenha permanecido apenas 72 horas numa zona de elevada incidência ou permanecer apenas 72 horas na Alemanha.

No caso de estadia anterior numa **zona com variantes do vírus**, o pessoal responsável pelo transporte tem a obrigação de preencher uma Declaração e a obrigação de teste.

Todas as exceções estão associadas ao cumprimento de planos de proteção e de higiene adequados.

As exceções à obrigação de teste no caso de zonas de risco ou de elevada incidência também se aplicam ao pessoal responsável pelo transporte?

Todos os membros de tripulações fazem parte dos grupos de pessoas que, por motivos profissionais, efetuam o transporte entre fronteiras de outras pessoas, mercadorias ou bens.

O pessoal responsável pelo transporte, que está sujeito à obrigação de registo mas permanece apenas brevemente na Alemanha ou só está de passagem, tem de indicar um local de residência na Alemanha?

Todas as pessoas sujeitas à obrigação de registo devem indicar um local de residência na Alemanha, pois só assim pode ser determinada a autoridade responsável por elas.

Tal é igualmente necessário no caso de pessoas abrangidas por uma exceção à quarentena conforme a legislação estatal, uma vez que a autoridade competente tem de poder verificar se a exceção se confirma efetivamente.

No que respeita ao pessoal responsável pelo transporte deve ser indicado o local mais prático, no caso dos camionistas p. ex. a sede da entidade patronal na Alemanha, o local de descarga ou outro local ao qual existe um vínculo no caso concreto.

Controlo

Como é controlada a obrigação de teste e de quarentena?

Após uma estadia numa **zona de risco, numa zona de elevada incidência ou com variantes do vírus** e antes da entrada na República Federal da Alemanha, os viajantes são obrigados a efetuar uma [Declaração de Entrada Digital \(DEA\)](#). A autoridade competente (por norma, será a autoridade sanitária) pode aceder digitalmente aos dados fornecidos e verificar o cumprimento da quarentena domiciliária ou solicitar a apresentação de um comprovativo de teste, ou ainda solicitar que se submeta a um teste.

Se a entrada ocorrer por via aérea ou for proveniente de uma **zona de elevada incidência ou com variantes do vírus** através de uma **transportadora**, o viajante tem ainda de apresentar à transportadora um comprovativo de teste antes da partida. Independentemente do transporte por uma transportadora, a autoridade responsável pelo controlo policial do tráfego transfronteiriço (normalmente, a **Polícia Federal**), no exercício das suas funções de controlo de fronteiras, pode exigir a apresentação de um comprovativo de teste e também controlar o cumprimento da obrigação de preenchimento de Declaração.

Como são controladas as entradas de automóvel ou comboio provenientes de uma zona de elevada incidência ou com variantes do vírus?

No caso de entradas por via ferroviária provenientes de uma zona de elevada incidência ou com variantes do vírus, as transportadoras verificam se os passageiros têm um resultado de teste negativo. Se não for apresentado o respetivo comprovativo, o transporte é proibido. No transporte ferroviário transfronteiriço ou no transporte marítimo de curta distância entre fronteiras, estes controlos também podem ser efetuados durante o transporte. Os regulamentos não se aplicam aos transportes públicos locais.

No caso de entradas de automóvel, podem ser efetuados controlos aleatórios pelas autoridades competentes perto das fronteiras, a fim de verificar se existe um resultado de teste negativo para entradas provenientes de uma zona com risco especialmente elevado.

Independentemente das práticas de uma transportadora, o comprovativo de teste tem de ser apresentado sempre que exigido pela autoridade responsável pelo controlo policial do tráfego transfronteiriço, no exercício das suas funções de controlo de fronteiras.

De que forma é implementada a obrigação de teste – é possível impor a realização de um teste?

Os viajantes que não apresentarem um teste com resultado negativo após uma estadia numa zona de risco num prazo máximo de 48 horas estarão sujeitos a uma coima (consulte a pergunta "Existem sanções? Quais são, em concreto?") e serão submetidos a um exame médico para excluir uma infeção com SARS-CoV-2.

Como é que a autoridade sanitária toma conhecimento de que alguém teve um resultado de teste positivo?

Para os testes PCR efetuados na Alemanha, existe uma obrigação de notificação por parte dos laboratórios. Isso significa que os laboratórios são obrigados a comunicar resultados de teste positivos à autoridade sanitária responsável. No caso de testes de antigénio com resultado positivo, tem de ser efetuado um teste PCR de confirmação.

Como é que a autoridade sanitária toma conhecimento de um resultado de teste negativo? O médico comunica o resultado à autoridade sanitária? A pessoa testada recebe um comprovativo e comunica o resultado à autoridade sanitária?

Os resultados de testes negativos não são comunicados às autoridades sanitárias pelos laboratórios. Os viajantes que tenham estado numa zona de risco, numa zona de elevada incidência ou numa zona com variantes do vírus têm assim de apresentar um resultado de teste negativo ou um atestado médico relativo à inexistência de uma infeção com o coronavírus SARS-CoV-2 à autoridade sanitária responsável ou a outra autoridade designada pelo estado.

Existem sanções? Quais são, em concreto?

As infrações das obrigações acima referidas relativas ao preenchimento de Declaração, ao teste ou à quarentena domiciliária constituem contraordenações. Como tal, as autoridades competentes no local podem aplicar coimas de até 25 000 euros.

[Folheto e informações sobre a Declaração de Entrada Digital](#)

Regulamentos para a entrada em território alemão no contexto do coronavírus SARS-CoV-2/COVID-19 e Declaração de Entrada Digital para pessoas provenientes de zonas de risco, em vários idiomas.

Outras informações

- [Informações atuais para viajantes](#)

Obtenha aqui informações sobre o que é necessário cumprir no caso de férias no estrangeiro, saiba quais os regulamentos aplicáveis e informe-se sobre a entrada no país após uma estadia numa zona de risco.